



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.507, DE 22 DE MARÇO DE 2018

***“Autoriza a instalação de cursos de ensino técnico do PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) no Município, por meio das unidades remotas da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, e dá outras providências”.***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instalação no Município de cursos de ensino técnico previstos no PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, criado pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Art. 2º Os cursos técnicos a serem instalados, após pesquisa de demanda de mão de obra no Município, serão ministrados e certificados pela Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, do Município de Indaiatuba/SP, signatária do PRONATEC, por meio da implantação de unidades remotas daquela fundação no Município de Carapicuíba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de março de 2018.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**  
Secretária de Assuntos Jurídicos